

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – UFG
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E CIÊNCIAS
ECONÔMICAS – FACE
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

MÁRCIO CAMPOS FARIA

**A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E O GERENCIAMENTO FINANCEIRO
DISCRICIONÁRIO: UM ESTUDO NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO
METROPOLITANA DE GOIÂNIA**

GOIÂNIA
2017

Prof. Dr. Orlando Afonso Valle do Amaral
Reitor da Universidade Federal de Goiás

Prof. Ma. Gisele de Araújo Prateado Gusmão
Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal de Goiás

Prof. Dr. Moisés Ferreira da Cunha
Diretor da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas

Prof. Dr. Kleber Domingos Araújo
Coordenador do curso de Ciências Contábeis

MÁRCIO CAMPOS FARIA

**A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E O GERENCIAMENTO FINANCEIRO
DISCRICIONÁRIO: UM ESTUDO NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO
METROPOLITANA DE GOIÂNIA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – FACE, da Universidade Federal de Goiás – UFG, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. Dr. Luiz Carlos da Silva Oliveira.

GOIÂNIA

2017

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor, através do Programa de Geração Automática do Sistema de Bibliotecas da UFG.

Faria, Márcio Campos

A Lei de Responsabilidade Fiscal e o gerenciamento financeiro discricionário: Um estudo nos municípios da Região Metropolitana de Goiânia [manuscrito] / Márcio Campos Faria. - 2017.

36 f.: il.

Orientador: Prof. Dr. Luiz Carlos da Silva Oliveira.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade Federal de Goiás, Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas (FACE), Ciências Contábeis, Goiânia, 2017.

Bibliografia.

Inclui gráfico, tabelas, lista de tabelas.

1. Finanças públicas. 2. Gerenciamento financeiro municipal. 3. Lei de Responsabilidade Fiscal. I. Oliveira, Luiz Carlos da Silva, orient. II. Título.

CDU 005

MÁRCIO CAMPOS FARIA

**A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E O GERENCIAMENTO FINANCEIRO
DISCRICIONÁRIO: UM ESTUDO NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO
METROPOLITANA DE GOIÂNIA**

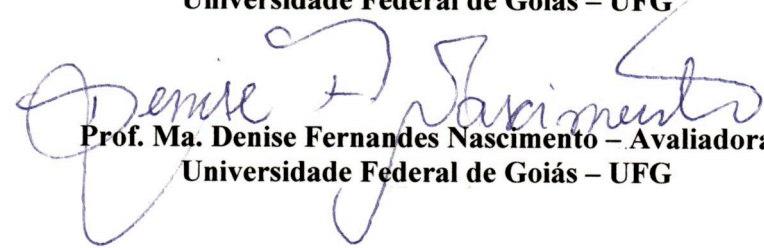
Trabalho de Conclusão de Curso submetido e defendido publicamente na Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – FACE da Universidade Federal de Goiás – UFG, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis, aprovado pela seguinte Comissão Examinadora:



Prof. Dr. Luiz Carlos da Silva Oliveira – Orientador
Universidade Federal de Goiás – UFG



Prof. Me. Johnny Jorge Oliveira – Avaliador
Universidade Federal de Goiás – UFG



Prof. Ma. Denise Fernandes Nascimento – Avaliadora
Universidade Federal de Goiás – UFG

Goiânia (GO), 06 de dezembro de 2017.

RESUMO

Este estudo teve por objetivo identificar se a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) influencia o gerenciamento financeiro discricionário dos municípios da Região Metropolitana de Goiânia. O referencial teórico contemplou a caracterização do ente público municipal conforme estabelecido na Constituição Federal vigente, além de fundamentação relacionada à administração governamental, às finanças públicas, à gestão financeira municipal e sobre a LRF. Esta pesquisa caracterizou-se como descritiva e explicativa quanto aos objetivos, bibliográfica e documental com relação aos procedimentos e quantitativa quanto à abordagem do problema. A população estudada foram os municípios da Região Metropolitana de Goiânia com informações contábeis disponíveis na base de dados da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), para os exercícios financeiros de 1998, 2006 e 2016. A análise dos dados foi realizada mediante estatística descritiva e regressão linear múltipla. Os resultados da pesquisa mostraram que a vigência da LRF teve influência significativa sobre o gerenciamento financeiro discricionário dos municípios. Notadamente, concluiu-se que a Lei de Responsabilidade Fiscal contribuiu para a ampliação do montante financeiro passível de gerenciamento discricionário e para a formação de uma estrutura financeira mais uniforme entre os municípios da Região Metropolitana de Goiânia.

Palavras-chave: Finanças públicas. Gerenciamento financeiro municipal. Lei de Responsabilidade Fiscal.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Gráfico 1 - Distribuição dos resíduos padronizados da regressão.....	29
Quadro 1 - Variáveis independentes (Indicadores financeiros).....	19
Quadro 2 - Mensuração do Gerenciamento Financeiro Discricionário (GD)	20
Quadro 3 - Mensuração dos coeficientes de GD	21

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - População e amostra da pesquisa	17
Tabela 2 - Matriz de correlação entre os coeficientes de GD.....	21
Tabela 3 - Estatística descritiva da variável dependente GDRC	22
Tabela 4 - Variações das variáveis da pesquisa em todo o período	24
Tabela 5 - Variações das variáveis da pesquisa entre os períodos	26
Tabela 6 - VIF e Tolerância das variáveis independentes	28
Tabela 7 - Resultados preliminares do modelo de regressão.....	30
Tabela 8 - Coeficientes e estatísticas do modelo de regressão	31

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	8
1.1 PROBLEMA DE PESQUISA	10
1.2 OBJETIVOS	10
1.2.1 Objetivo geral	10
1.2.2 Objetivos específicos	10
1.3 JUSTIFICATIVA	11
2 REFERENCIAL TEÓRICO	12
2.1 O MUNICÍPIO A PARTIR DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988	12
2.2 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	13
2.3 FINANÇAS PÚBLICAS: RECEITAS E DESPESAS	13
2.4 GESTÃO FINANCEIRA MUNICIPAL	14
2.5 LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF)	15
3. MÉTODOS	16
3.1 CARACTERIZAÇÃO DA PESQUISA	16
3.2 POPULAÇÃO E AMOSTRA	16
3.3 FONTE DOS DADOS	17
3.4 PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE DOS DADOS	18
3.4.1 Variáveis independentes	18
3.4.2 Gerenciamento Financeiro Discricionário (Constructo da pesquisa)	20
3.4.3 Variável dependente	20
4 ANÁLISE DOS DADOS	22
4.1 ANÁLISE DA VARIÁVEL GERENCIAMENTO FINANCEIRO DISCRICIONÁRIO	22
4.2 ANÁLISE DAS VARIAÇÕES DAS VARIÁVEIS DA PESQUISA	23
4.3 ANÁLISE DE REGRESSÃO	27
4.3.1 VIF e Tolerância das variáveis independentes selecionadas	28
4.3.2 Resumo do modelo de regressão (Resultados preliminares)	30
4.3.3 Coeficientes e estatísticas do modelo de regressão	30
5 CONCLUSÕES	32
REFERÊNCIAS	34

1 INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988 foi inovadora ao incluir explicitamente em seu texto o município dentre os entes federados. Estabeleceu que a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, sendo todos detentores de autonomia política, administrativa e financeira.

A promulgação da corrente constituição foi resultante do processo de redemocratização, após o término do regime militar em 1985. Dentre seus principais propósitos, a carta magna visava descentralizar o poder, conferindo maior autonomia aos entes federados (ARAÚJO; SANTOS FILHO; GOMES, 2015).

Neste sentido, constitucionalmente, além de competências comuns, a cada integrante da federação foi atribuído um campo de atuação específico. Aos municípios coube tratar dos assuntos relacionados ao interesse local. Na visão de Santos e Pimentel (2010), os municípios têm o papel de zelar pelo bem-estar da população, mediante o desenvolvimento local. Para Cruz et al. (2012), o município é o ente federativo mais próximo dos cidadãos e ao qual esses recorrem para suprir as principais demandas sociais.

O dever imposto ao município e, conseqüentemente, à administração pública municipal, no que tange à sua área de atuação, evidencia a relevância deste ente no atendimento dos interesses mais presentes no cotidiano das pessoas. Decorrente disso, a gestão municipal acaba por ficar mais sujeita às exigências e ao controle da população (GIAMBIAGI; ALÉM, 2000, p. 56).

Diante da responsabilidade conferida pelo legislador constituinte ao município, cabe à gestão pública municipal lidar com a crescente demanda por serviços advinda da sociedade, sem a necessária contrapartida de aumento dos recursos financeiros, cada vez mais escassos (SOUSA et al., 2011).

Ademais, como enfatizado por Leite Filho e Fialho (2015), a administração pública brasileira, notadamente a municipal, ainda tem a má gestão como fator agravante de sua árdua missão. Nas palavras destes autores: “a falta de responsabilidade e compromisso social de alguns gestores públicos [...] colaborou para elevados índices de corrupção e endividamento”.

Sendo assim, necessário se torna ampliar o combate às falhas apresentadas pela administração, e administradores, da coisa pública. Como informado por Sousa et al. (2011), experiências bem-sucedidas de outros países serviram como referência para o Brasil, na

criação de mecanismos de controle da administração pública, principalmente quanto aos gastos e à responsabilização dos gestores acerca de seus atos.

Neste intuito, entrou em vigor a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000), estabelecendo normas de finanças públicas direcionadas à responsabilidade na gestão fiscal de todos os entes da federação.

Com o reforço da legislação, os gestores públicos, principalmente os municipais, têm sido cada vez mais pressionados pela sociedade, e por suas instituições, a administrarem o erário com eficiência, focados nos resultados (SANTOS; ALVES, 2011). Este enfoque gerencial da gestão pública tem se refletido, inclusive, na produção científica brasileira. Conforme salientam Varela e Pacheco (2012), com “o foco atual da administração pública por resultados, há a necessidade de desenvolver bases teórico-empíricas para o desempenho das funções [...] exercidas pelos próprios gestores, [...] como subsídio ao controle social”.

A LRF abre espaço para a modernização da gestão pública, disciplinando e criando condições, por meio de mecanismos concretos, para torna-la efetiva e eficaz. Em termos práticos a lei propõe uma administração fiscal direcionada ao cumprimento de metas de desempenho (ALBUQUERQUE, 2007; CHIEZA, 2008).

Para Gerigk e Clemente (2011), a LRF surge como a principal ferramenta do ordenamento jurídico brasileiro com vistas a combater o desequilíbrio fiscal dos entes federados, resultante de uma longa história de falta de controle e de responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Nesta ótica, o atendimento das demandas da população e, por consequência, o desempenho alcançado por determinada administração pública são, evidentemente, decorrentes da forma com que são alocados os recursos públicos mediante a consecução de despesas.

Todavia, como uma considerável parcela do orçamento público se apresenta anualmente comprometida com dispêndios de caráter obrigatório, o gestor público encontra limitações para realizar escolhas quanto à aplicação dos recursos, diante do limitado orçamento que resta disponível para despesas discricionárias (MONTEIRO NETO; CASTRO; BRANDÃO, 2017).

Além disso, a LRF determina que o ente público deve limitar as despesas ao verificar que as receitas não comportarão o cumprimento de suas metas fiscais. Dita, adicionalmente, que essa limitação não pode ser feita sobre as despesas de caráter obrigatório. Sendo assim,

em circunstâncias adversas de insuficiência de receitas, das quais surge a necessidade de corte de gastos públicos, o contingenciamento (retardamento ou inexecução de despesa prevista no orçamento) acaba incidindo justamente sobre o já restrito montante de recursos previstos para a realização de despesas discricionárias.

1.1 PROBLEMA DE PESQUISA

Considerando-se a autonomia, competência e restrições legais implicadas aos municípios, torna-se imprescindível o gerenciamento financeiro discricionário dos administradores públicos municipais. Além disso, pressupõe-se que a Lei de Responsabilidade Fiscal provocou mudanças na composição desse montante financeiro passível de gerenciamento discricionário, ao estabelecer normas de conduta para as finanças públicas, com vistas à responsabilidade fiscal dos entes da federação (GERIGK; CLEMENTE, 2011).

Na visão de Sacramento e Pino (2007), a LRF integra o processo de reforma do Estado, como instrumento de efetivação da gestão pública gerencial.

Diante deste contexto, este trabalho buscou responder a seguinte questão: A Lei de Responsabilidade Fiscal influencia o gerenciamento financeiro discricionário dos municípios da Região Metropolitana de Goiânia?

1.2 OBJETIVOS

1.2.1 Objetivo geral

Esta pesquisa teve o objetivo geral de identificar se a Lei de Responsabilidade Fiscal influencia o gerenciamento financeiro discricionário dos municípios da Região Metropolitana de Goiânia.

1.2.2 Objetivos específicos

A fim de alcançar o objetivo geral desta pesquisa, foram estabelecidos como objetivos específicos:

- a) Descrever as possíveis alterações ocasionadas no gerenciamento financeiro discricionário dos municípios diante da vigência da LRF;
- b) Analisar o comportamento do gerenciamento financeiro discricionário dos municípios, mediante a sua relação com indicadores financeiros, diante da vigência da LRF.

1.3 JUSTIFICATIVA

Apesar da autonomia conferida constitucionalmente aos municípios, de acordo com Arretche e Vazquez (2005), os gestores municipais brasileiros têm suas decisões de realização de despesas fortemente induzidas pela legislação federal. Diversas normas legais regulam o tipo e o montante de gastos a serem realizados de modo obrigatório. Este é o caso, por exemplo, da área da educação, para a qual a Constituição Federal de 1998 determina, em seu Art. 212, que os municípios devem aplicar “vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos [...] na manutenção e desenvolvimento do ensino”.

Para Gerigk e Clemente (2011), a busca pelo enfoque gerencial, voltado aos resultados, obviamente se faz no quadro das restrições legais a que está sujeito o administrador público. Dessa forma, em função da relevância que os municípios apresentam na estrutura organizacional brasileira, as decisões do gestor sobre a alocação dos recursos se tornam fundamentais.

Entende-se que o gerenciamento discricionário acontece sobre o montante de recursos financeiros com os quais os administradores públicos efetivamente podem exercer escolhas com relação à aplicação e é, portanto, o que permite aos municípios imprimirem características próprias e diferenciadas às suas administrações.

Assim, torna-se relevante verificar se a Lei de Responsabilidade Fiscal trouxe condicionamentos novos à gestão financeira dos municípios e se isso causou alteração no gerenciamento discricionário dos recursos públicos.

Este estudo contribuiu em complementar outros já realizados que discutiram questões relacionadas à Lei de Responsabilidade Fiscal, com destaque para Giuberti (2005); Fioravante, Pinheiro e Vieira (2006); Carvalho (2007); Gerigk (2008); Chieza (2008); Santolin, Jayme Jr. e Reis (2009); Santos et al (2011); Gerigk e Clemente (2011) e Souza et al. (2015).

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 O MUNICÍPIO A PARTIR DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

A Constituição de 1988 foi um marco na democracia do Brasil. A partir de sua promulgação os municípios, pela primeira vez, tornaram-se legalmente um dos entes federados. Neste sentido, ganharam autonomia política, administrativa e financeira, como disposto em seu Art. 18: “A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos”.

Chieza (2008) destaca, ainda, a relevância da lei maior quanto à descentralização fiscal, diante da substancial modificação estabelecida no quadro federativo do Brasil.

Além disso, ressalta-se que a mencionada constituição foi fruto do processo de redemocratização do país, incumbida da missão precípua de descentralizar o poder, e os recursos, que durante o regime militar, terminado em 1985, ficaram sob a tutela do governo central (ARAÚJO; SANTOS FILHO; GOMES, 2015).

De maneira geral, na repartição de competências estipulada pela lei constituinte, aos municípios couberam atribuições relacionadas ao interesse local, diretamente ligadas às necessidades da população. Como consta na carta magna, Art. 30, inciso I, compete aos municípios “legislar sobre assuntos de interesse local”. Assim, destaca-se o papel fundamental do ente municipal em zelar pelo bem-estar direto dos cidadãos, buscando o desenvolvimento em âmbito local (SANTOS; PIMENTEL, 2010).

Considerando a singular e importante atribuição conferida constitucionalmente aos municípios, Cruz et al. (2012) reconhecem que a população acaba por recorrer principalmente ao ente municipal, pela proximidade, para terem atendidas as suas demandas.

Segundo Schmitz (2011), a descentralização do poder público para as esferas subnacionais, como é o caso dos municípios, acarretou maior preocupação e envolvimento da população no controle da administração pública (controle social).

2.2 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A administração pública é a estrutura administrativa criada e mantida para a execução dos serviços de competência do ente público no atendimento das necessidades coletivas (GERIGK, 2008).

Para Leite Filho e Fialho (2015), a gestão pública representa a efetiva ação do estado perante a população, sendo por meio desta que se podem concretizar os direitos garantidos legalmente, a oferta serviços e a distribuição de recursos. Reforçam esses autores que o principal desafio dos gestores, quanto à administração pública, encontra-se na promoção do desenvolvimento econômico e social, de forma sustentável.

A gestão pública no Brasil obedece a um conjunto de princípios e técnicas estabelecidas nos ordenamentos legais que se estendem aos diversos níveis de governo, dentre os quais se destacam os relacionados à estrutura orçamentária, administrativa e financeira.

2.3 FINANÇAS PÚBLICAS: RECEITAS E DESPESAS

De acordo com Matias e Campello (2000), de maneira sucinta, as finanças públicas são o conjunto de procedimentos relacionados ao processo de administração das receitas e despesas públicas.

Para Righi e Ceretta (2015), um dos maiores desafios dos gestores públicos é a administração das finanças, dado que as receitas não aumentam na mesma proporção que as demandas da sociedade. Conseqüentemente, para enfrentar esta situação torna-se indispensável a eficiência na gestão financeira, buscando o equilíbrio entre ingressos e dispêndios.

Todo recolhimento feito aos cofres do governo, em forma monetária ou em bens representativos de dinheiro, é considerado como receita pública. Os recursos financeiros dos entes governamentais são decorrentes de sua competência tributária, estabelecida legalmente, ou por meio de contratos que gerem direitos em benefício dos mesmos, caso em que são classificadas como receitas orçamentárias. Há casos em que o poder público figura como mero depositário dos montantes financeiros, de modo temporário, e, assim, são valores que não pertencem ao orçamento público, ou seja, são as receitas extraorçamentárias (RIGHI; CERETTA, 2015).

Com base na Lei Federal nº 4.320/64 destaca-se, ainda, a classificação econômica da receita pública como correntes ou de capital. As receitas correntes são referentes às transações que os governantes realizam sem promover alteração patrimonial do ente público, enquanto as receitas de capital tratam-se daquelas que visam a constituição de bens de capital, alterando, assim, o patrimônio do ente público.

Quanto às despesas públicas, Schmitz (2011) as define como sendo os gastos financeiros realizados pelos entes públicos em circunstâncias que envolvem a prestação de serviços à população, cumprindo, portanto, as suas funções. Diz a autora, ainda, que para tal propósito, a administração deve buscar a otimização na aplicação de recursos, objetivando a satisfação dos interesses da coletividade.

As despesas públicas, em seu aspecto econômico, podem ser classificadas analogamente às receitas. Desse modo, quando os dispêndios não contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital, são considerados como despesas correntes. Já nas despesas de capital, existe o objetivo de se formar ou adquirir bens de capital.

2.4 GESTÃO FINANCEIRA MUNICIPAL

A gestão pública, em seu viés financeiro, pode ser entendida como o processo que envolve a utilização do dinheiro público por parte do governo, em estrita conformidade com o que estabelecem as normas legais. Para Santos (2009), a gestão pública brasileira deve ser conduzida em obediência a princípios e procedimentos técnicos estabelecidos na legislação, destacando-se aqueles relacionados à estrutura orçamentária, administrativa e financeira.

No caso dos municípios, a gestão financeira trata dos procedimentos que envolvem a administração dos recursos financeiros municipais, tanto na obtenção de receitas, quanto na realização de despesas. O propósito é o de administrar as finanças no intuito de manter ou oferecer serviços públicos com base no interesse local (GERIGK, 2008).

Segundo Chieza (2008), a ampliação da autonomia fiscal conferida constitucionalmente aos municípios, apesar de ter promovido a descentralização das receitas, não foi explícita com relação à definição e descentralização dos encargos. Desta forma, pela insuficiente delimitação dos gastos a serem realizados, os entes municipais acabaram por assumir responsabilidades crescentes quanto à prestação de serviços públicos à sociedade.

As atribuições que dizem respeito à gestão municipal, contempladas na legislação, ganham forma por meio das escolhas dos gestores, quando possível, e das ações efetivamente realizadas, com o objetivo de atingir uma melhor qualidade de vida da população. Nesse sentido, a gestão é o ponto essencial capaz de garantir a efetividade da competência do ente federado local (TOLEDO, 2005).

Para Santos e Pimentel (2010), uma gestão governamental eficiente racionaliza gastos, principalmente, aplicando os recursos disponíveis de maneira a atingir o seu verdadeiro propósito: atender as necessidades da coletividade.

2.5 LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF)

Com o intuito de conduzir as finanças públicas dos governos brasileiros rumo ao equilíbrio, em 04 de maio de 2000 entrou em vigor a Lei Complementar nº 101, amplamente conhecida como a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), estabelecendo normas de finanças públicas direcionadas à responsabilidade na gestão fiscal de todos os entes da federação.

Segundo Araújo, Santos Filho e Gomes (2015), a LRF foi criada como uma ferramenta importante para a estabilização financeira e a promoção de uma gestão fiscal responsável, fundamentada nos princípios do planejamento, transparência, controle e responsabilidade. A lei complementar estabelece normas de finanças aplicáveis a todos os entes da federação – União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Para Chieza (2008), a LRF tem singular relevância nas mudanças institucionais no contexto de reforma estatal, fundamentada em um modelo de gestão pública gerencial. Como observado por Gerigk e Clemente (2011), o equilíbrio financeiro da administração pública é a essência da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A LRF almeja a adequação dos administradores públicos brasileiros às diretrizes legais estabelecidas, no intuito de que a gestão fiscal seja desempenhada de maneira responsável. As normas contidas na referida lei apontam para novas reflexões sobre a forma de ser feito o gerenciamento financeiro no governo, ao estipular limites na realização das suas despesas e buscar o incremento na arrecadação das receitas (SANTOS, 2009).

Ressalta-se, ainda, que em 27 de maio de 2009 entrou em vigor a Lei Complementar nº 131, conhecida como a Lei da Transparência, promovendo importantes exigências adicionais às normas estabelecidas pela LRF, principalmente em relação à transparência das

informações financeiras dos entes federados. Sendo assim, a Lei de Responsabilidade Fiscal amplia sua força e continua sendo o mais relevante mecanismo da legislação brasileira com vistas a ordenar as finanças públicas do país.

3. MÉTODOS

3.1 CARACTERIZAÇÃO DA PESQUISA

A pesquisa caracterizou-se como descritiva e explicativa quanto aos objetivos, ao descrever as alterações ocasionadas no montante financeiro passível de gerenciamento discricionário dos municípios da Região Metropolitana de Goiânia diante da vigência da Lei de Responsabilidade Fiscal. Além disso, buscou explicar a influência da referida lei sobre tais recursos, mediante o comportamento apresentado por variáveis financeiras. Para Beuren (2008), pesquisas descritivas caracterizam-se por analisarem aspectos ou comportamentos inerentes a uma determinada população em análise.

Em relação aos procedimentos, tratou-se de uma pesquisa bibliográfica e documental. Com a pesquisa bibliográfica buscou-se o referencial teórico e conceitual sobre a temática do estudo. A pesquisa documental abrangeu a obtenção dos dados contábeis dos municípios.

Quanto à abordagem do problema, a pesquisa foi quantitativa, pois utilizou métodos estatísticos. Com o emprego da estatística descritiva, analisou-se o comportamento das variáveis e, com a realização da regressão linear múltipla, buscou-se relacionar o gerenciamento financeiro discricionário (variável dependente) dos municípios da Região Metropolitana de Goiânia com indicadores financeiros (variáveis independentes), para explicar a influência da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.2 POPULAÇÃO E AMOSTRA

A população desta pesquisa compreendeu os municípios integrantes da Região Metropolitana de Goiânia, sendo eles: Abadia de Goiás, Aparecida de Goiânia, Aragoiânia, Bela Vista de Goiás, Bonfinópolis, Brazabrantes, Caldazinha, Caturaí, Goianápolis, Goiânia, Goianira, Guapó, Hidrolândia, Inhumas, Nerópolis, Nova Veneza, Santo Antônio de Goiás, Senador Canedo, Terezópolis de Goiás e Trindade.

Por meio de amostragem não probabilística, dentre a totalidade dos municípios foram selecionados para compor a amostra aqueles que possuíam informações contábeis disponíveis na base de dados da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, referentes aos exercícios de 1998, 2006 e 2016, conforme exposto na Tabela 1.

Tabela 1 - População e amostra da pesquisa

	Quantidade de municípios		
	1998	2006	2016
População (Totalidade de municípios da Região Metropolitana de Goiânia)	20	20	20
Amostra (Municípios da Região Metropolitana de Goiânia com informações disponíveis)	15*	20	20

Fonte: Dados da pesquisa.

*Municípios que não possuíam informações contábeis disponíveis na base de dados da STN referente ao exercício de 1998: Abadia de Goiás, Guapó, Nova Veneza, Terezópolis de Goiás e Trindade.

A escolha dos exercícios de 1998, 2006 e 2016 visou obter dados condizentes com o objetivo desta pesquisa, no que diz respeito à identificação da influência da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O ano de 1998 trouxe os dados isentos dos reflexos da LRF, pois naquele momento ainda não havia a possibilidade de ocorrer a edição da lei. 2006 é o exercício que apresentou as informações já adaptadas às novas normas, considerando-se, ainda, que em 2004 terminou o primeiro mandato dos gestores públicos municipais sob sua vigência. Também foi escolhido o ano de 2016, por ser um período mais recente à realização da pesquisa e, além disso, ser posterior a substanciais acréscimos de exigências à LRF original, promovidas pela vigência da Lei da Transparência (Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009), principalmente com relação à transparência financeira dos entes federados.

3.3 FONTE DOS DADOS

A fonte de obtenção dos dados desta pesquisa foi a Secretaria do Tesouro Nacional (STN), por meio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi) e do banco de dados Finanças do Brasil (Finbra). Essas fontes contêm

demonstrativos que evidenciam receitas, despesas, ativos e passivos dos entes municipais brasileiros.

3.4 PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE DOS DADOS

Para a análise dos dados estudou-se a estatística descritiva das variáveis dependente e independentes, a fim de se descrever as possíveis alterações ocasionadas no gerenciamento financeiro discricionário (variável dependente) e nos indicadores financeiros (variáveis independentes) dos municípios considerando-se a existência da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Além disso, foi realizada uma regressão linear múltipla entre a variável dependente e as independentes, visando analisar o comportamento do gerenciamento financeiro discricionário (variável dependente), mediante a sua relação com indicadores financeiros (variáveis independentes), diante da vigência da LRF.

Nesta pesquisa o aplicativo Microsoft® Excel® 2013 foi utilizado para a tabulação dos dados coletados e as análises estatísticas foram realizadas com auxílio do programa SPSS® versão 16.0.

3.4.1 Variáveis independentes

As variáveis independentes utilizadas nas análises propostas por este trabalho foram constituídas por indicadores de aspectos financeiros dos entes públicos municipais da Região Metropolitana de Goiânia.

Como detalhado no Quadro 1, os indicadores financeiros (variáveis explicativas) abarcaram índices mensurados com base nos dados coletados sobre receitas, despesas, ativos e passivos divulgados pelos municípios.

Variáveis independentes (Siglas)	Descrição dos indicadores financeiros municipais (Fórmulas de mensuração)
F1	(Receita total) / (Despesa total)
F2	(Passivo permanente) / (Receitas correntes)
F3	(Receita tributária) / (Receita total)
F4	(Receitas próprias) / (Receita total)
F5	(Participação nas receitas da União) / (Receita total)
F6	(Participação nas receitas do Estado) / (Receita total)
F7	(Receita líquida de empréstimos) / (Receita total)
F8	(Despesas com pessoal) / (Receitas correntes)
F9	(Despesas com juros) / (Receitas correntes)
F10	(Despesas com serviços de terceiros) / (Receitas correntes)
F11	(Outras despesas correntes) / (Receitas correntes)
F12	(Ativo financeiro) / (Passivo financeiro)
F13	(Ativo financ. + Ativo permanente) / (Passivo financ. + Passivo permanente)
F14	(Passivo financeiro – Ativo financeiro) / (Ativo real)
F15	(Despesas de capital – Receitas de capital) / (Receitas correntes)
F16	(Receitas próprias) / (Despesas correntes)
F17	(Passivo permanente) / (Ativo real)
F18	(Passivo permanente) / (Ativo financeiro)
F19	(Superávit corrente) / (Receita total)
F20	(Superávit corrente) / (População)
F21	(Superávit corrente) / (Receitas correntes)
F22	(Dívida ativa) / (Ativo real)

Quadro 1 - Variáveis independentes (Indicadores financeiros)

Fonte: Adaptado de Gerigk e Clemente (2011).

3.4.2 Gerenciamento Financeiro Discricionário (Constructo da pesquisa)

Nesta pesquisa, o Gerenciamento Financeiro Discricionário foi definido como sendo o montante de recursos sobre os qual o administrador público municipal pode exercer algum grau de escolha quanto à sua alocação (em que, quanto e quando aplicar).

Para a mensuração do gerenciamento financeiro discricionário dos municípios, como apresentada no Quadro 2, subtraiu-se do valor total de receitas correntes, o total das despesas de natureza obrigatória, nas quais o gestor público municipal encontra limitações para sua realização.

(+)	Receitas correntes
(-)	Despesas de natureza obrigatória:
	Despesas com pessoal e encargos sociais
	Despesas com serviços de dívida
	Despesas com poder legislativo municipal
	Contribuição para Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP)
(=)	Gerenciamento Financeiro Discricionário (GD)

Quadro 2 - Mensuração do Gerenciamento Financeiro Discricionário (GD)

Fonte: Adaptado de Gerigk (2008).

3.4.3 Variável dependente

As análises estatísticas realizadas neste trabalho utilizaram-se de variáveis independentes constituídas por indicadores financeiros, os quais apresentam-se sob a forma de coeficientes, como mostrou o Quadro 1. Sendo assim, para compor de maneira mais adequada os procedimentos estatísticos propostos e, com isso, obter resultados mais apropriados, a variável dependente do estudo deveria ser expressa de modo semelhante, ou seja, como um coeficiente.

Para tanto, primeiramente o Gerenciamento Financeiro Discricionário (GD), mensurado conforme descrito no Quadro 2, foi relacionado com as receitas e as despesas, totais e correntes, a fim de se obterem os coeficientes demonstrados no Quadro 3.

Coefficientes de GD (Siglas)	Descrição (Fórmulas de mensuração)
GDRT	GD / Receita total
GDRC	GD / Receita corrente
GDDT	GD / Despesa total
GDDC	GD / Despesa corrente

Quadro 3 - Mensuração dos coeficientes de GD

Fonte: Adaptado de Gerigk (2008).

Em seguida, foram avaliadas as correlações apresentadas entre os coeficientes mensurados de GD (GDRT, GDRC, GDDT e GDDC), no intuito de identificar qual dentre eles apresentava a maior associação com os demais.

Assim, conforme disposto na Tabela 2, para a obtenção da correlação entre os coeficientes de GD, foi utilizado o teste de correlação de Pearson, considerando-se o nível de significância de 5% (P-valor < 0,05).

Tabela 2 - Matriz de correlação entre os coeficientes de GD

Coefficiente	GDRT	GDRC	GDDT	GDDC
GDRT				
Correlação de Pearson	1.000	0.976	0.955	0.944
Sig. (P-valor)		0.000	0.000	0.000
GDRC				
Correlação de Pearson	0.976	1.000	0.949	0.960
Sig. (P-valor)	0.000		0.000	0.000
GDDT				
Correlação de Pearson	0.955	0.949	1.000	0.954
Sig. (P-valor)	0.000	0.000		0.000
GDDC				
Correlação de Pearson	0.944	0.960	0.954	1.000
Sig. (P-valor)	0.000	0.000	0.000	

Fonte: Dados da pesquisa (Teste de Pearson).

Diante dos resultados apresentados pelo teste, foi possível verificar que GDRC (GD / Receita corrente) foi o coeficiente de GD que demonstrou a correlação mais forte com os demais.

Portanto, conforme proposto nesta pesquisa, GDRC foi o coeficiente selecionado como sendo a variável dependente estudada nas análises dos dados, representando o Gerenciamento Financeiro Discricionário dos municípios da Região Metropolitana de Goiânia.

4 ANÁLISE DOS DADOS

4.1 ANÁLISE DA VARIÁVEL GERENCIAMENTO FINANCEIRO DISCRICIONÁRIO

A Tabela 3 apresenta a estatística descritiva do Gerenciamento Financeiro Discricionário dos municípios da Região Metropolitana de Goiânia, representado neste trabalho pelo coeficiente GDRC, nos exercícios financeiros estudados, caracterizados pela ausência ou presença da LRF.

Tabela 3 - Estatística descritiva da variável dependente GDRC

Variável	Ano	Média	Desvio padrão	Coefficiente de variação %
GDRC	1998	0.34	0.12	35.72
	2006	0.53	0.12	22.47
	2016	0.45	0.08	17.86

Fonte: Dados da pesquisa.

Conforme os resultados da Tabela 3, observa-se que o montante financeiro passível de gerenciamento discricionário dos entes públicos estudados, representado pelo coeficiente GDRC, em média, sofreu variações significantes e elucidativas quanto aos objetivos buscados nesta pesquisa.

No ano de 1998, momento em que ainda não existia a LRF, o valor médio do coeficiente GDRC foi de 0,34. Já em 2006, onde havia a vigência da lei, esta média aumentou para 0,53. Tal variação positiva demonstrou que o estabelecimento de novas regras para a

condução responsável das finanças públicas, por meio da LRF, não implicou em maior restrição ao gerenciamento financeiro discricionário dos administradores públicos, como se poderia supor, mas sim, promoveu a sua ampliação.

Em 2016, seguindo a mesma tendência de aumento apresentada de 1998 para 2006, teve-se uma média de GDRC no valor de 0,45, ou seja, ainda foi maior que 1998, porém, menor que 2006. Este ponto evidenciou claramente que com o passar dos anos, ao se distanciar da época de criação da LRF, o montante financeiro disponível para gerenciamento discricionário vem se reduzindo. Todavia, notadamente, ao se observar a diminuição do desvio padrão entre os períodos estudados, de 0,12 em 1998 para 0,08 em 2016, infere-se que o gerenciamento financeiro discricionário dos municípios da Região Metropolitana de Goiânia está mais uniforme com o passar do tempo. Tal constatação evidenciou que a Lei de Responsabilidade Fiscal colaborou para o surgimento de uma estrutura financeira mais coesa entre os municípios.

4.2 ANÁLISE DAS VARIAÇÕES DAS VARIÁVEIS DA PESQUISA

Nesta parte do trabalho procederam-se análises estatísticas minuciosas sobre as variáveis utilizadas na pesquisa, a fim de avaliar se houve e como foi a variação no comportamento do gerenciamento financeiro discricionário e dos indicadores financeiros dos municípios durante os anos de 1998, 2006 e 2016.

Para tanto, foi efetuada a análise das variâncias das variáveis, considerando-se a sua significância com relação a todo o período estudado, por meio do teste Anova e, na busca de uma comparação mais detalhada, ano a ano, foi aplicado o teste Tukey, dentro do nível de confiança da ordem de 5% ($P\text{-valor} < 0,05$).

A Tabela 4 apresenta os resultados da análise de variância, mediante aplicação do teste Anova, para obtenção da significância ($P\text{-valor}$) das variações das variáveis dentro do período estudado, como um todo.

Tabela 4 - Variações das variáveis da pesquisa em todo o período

Variável	Média			Desvio Padrão			P-valor
	1998	2006	2016	1998	2006	2016	Período total
GDRC	0,34	0,53	0,45	0,12	0,12	0,08	0,000
F1	0,90	1,01	1,15	0,16	0,05	0,11	0,000
F2	0,04	0,11	0,43	0,11	0,14	0,44	0,000
F3	0,06	0,09	0,11	0,05	0,07	0,06	0,074
F4	0,09	0,15	0,19	0,08	0,10	0,09	0,009
F5	0,46	0,41	0,31	0,17	0,18	0,17	0,046
F6	0,17	0,22	0,20	0,05	0,10	0,08	0,275
F7	-0,01	-0,01	0,00	0,01	0,01	0,03	0,736
F8	0,60	0,40	0,51	0,10	0,03	0,09	0,000
F9	0,01	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	0,060
F10	0,25	0,27	0,21	0,08	0,09	0,07	0,111
F11	0,02	0,45	0,34	0,04	0,06	0,10	0,000
F12	0,22	1,52	13,38	0,21	1,45	16,14	0,000
F13	1,97	4,55	4,26	1,56	4,81	3,83	0,133
F14	0,83	0,05	-0,25	1,27	0,25	0,16	0,000
F15	0,34	0,05	0,05	0,72	0,05	0,05	0,054
F16	0,11	0,17	0,24	0,10	0,12	0,11	0,006
F17	0,07	0,22	0,50	0,17	0,27	0,60	0,012
F18	4,44	1,25	2,03	15,77	1,66	2,98	0,546
F19	0,07	0,16	0,15	0,10	0,07	0,08	0,005
F20	24,98	149,14	493,60	31,55	101,22	286,38	0,000
F21	0,07	0,15	0,16	0,10	0,07	0,08	0,005
F22	0,06	0,09	0,10	0,10	0,17	0,16	0,761

Fonte: Dados da pesquisa (Teste Anova).

Especificamente, extrai-se dos resultados contidos na Tabela 4, que grande parte das variáveis (GDRC, F1, F2, F4, F5, F8, F11, F12, F14, F16, F17, F19, F20 e F21) apresentaram variações de comportamento significativas considerando-se a totalidade do período estudado, conforme P-valores apresentados abaixo de 0,05. As demais variáveis testadas também apresentaram variações, porém, menos significantes (P-valor > 0,05).

Quanto ao comportamento da variável estudada GDRC, em especial, tais variações relevantes apresentadas foram condizentes com os resultados anteriormente descritos na Tabela 3, nos quais se observou que o montante financeiro passível de gerenciamento discricionário municipal (variável GDRC), em média, sofreu variações significantes diante dos períodos diferenciados pela vigência ou não da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sendo assim, reforçada se tornou a constatação de que a LRF teve influência no Gerenciamento Financeiro Discricionário dos municípios da Região Metropolitana de Goiânia e, além disso, na estrutura financeira destes entes públicos, conforme variações significantes também apresentadas na maioria de seus indicadores financeiros.

Na busca por comparações mais detalhadas sobre o comportamento das variáveis com variações mais significantes obtidas pelo teste Anova, aplicou-se a elas o teste de Tukey, extraindo os resultados de significância das variações de um período a outro, comparativamente, como consta na Tabela 5.

Tabela 5 - Variações das variáveis da pesquisa entre os períodos

Variável	P-valor		
	De 1998 para 2006	De 1998 para 2016	De 2006 para 2016
GDRC	0,000	0,012	0,109
F1	0,015	0,000	0,001
F2	0,760	0,001	0,004
F4	0,166	0,007	0,308
F5	0,691	0,045	0,188
F8	0,000	0,002	0,000
F11	0,000	0,000	0,000
F12	0,926	0,001	0,001
F14	0,006	0,000	0,361
F16	0,356	0,005	0,100
F17	0,544	0,012	0,099
F19	0,009	0,011	0,997
F20	0,147	0,000	0,000
F21	0,023	0,006	0,849

Fonte: Dados da pesquisa (Teste Tukey).

De acordo com os resultados da Tabela 5, observando-se o P-valor de cada variável de um período a outro, foi possível verificar que mesmo aquelas variáveis que no conjunto dos anos estudados apresentaram variação significativa (P-valor < 0,05), como mostrado na Tabela 4, também tiveram variações menos relevantes (P-valor > 0,05) considerando-se a passagem de um determinado período a outro. Ou seja, as variáveis podem ter variação significativa dentro do período considerado como um todo, mas, ao mesmo tempo, podem variar com pouca significância se comparadas ano a ano, separadamente.

Neste sentido, tornou-se de extrema importância essa análise das variações das variáveis de maneira detalhada, dentre os períodos, a fim de se chegar a respostas mais robustas sobre a influência da Lei de Responsabilidade Fiscal no gerenciamento financeiro discricionário municipal.

Especificamente quanto ao montante financeiro disponível para gerenciamento discricionário, representado pela variável GDRC, constatou-se que do ano de 1998 a 2006, respectivamente, antes e depois da vigência da LRF, a sua variação positiva foi altamente significativa (P-valor = 0,000), demonstrando o forte impacto causado pela lei. De 1998 a 2016, sua alteração apresentou menor significância (P-valor = 0,012), mas ainda existiu. Já do ano de 2006 a 2016, a sua variação pode ser considerada sem significância (P-valor = 0,109).

Sendo assim, diante dos resultados, pode-se inferir que a Lei de Responsabilidade Fiscal influenciou positivamente o gerenciamento financeiro discricionário municipal. Todavia, observa-se que tal influência ocorreu com maior impacto em um primeiro momento, mas que, com o passar dos anos, apesar de ainda ser positiva, ela foi menos intensa.

De acordo com a análise de variância, pode-se concluir que nos períodos selecionados para este trabalho, marcados pela vigência ou não da LRF, houve comportamentos distintos e significativos no que diz respeito às variáveis utilizadas.

Os resultados obtidos nos testes indicaram que há diferença significativa entre a maioria dos indicadores dependendo do ano a que pertencem e, assim, contribuíram para demonstrar a existência de influência relevante da Lei de Responsabilidade Fiscal sobre o montante financeiro passível de gerenciamento financeiro discricionário dos municípios da Região Metropolitana de Goiânia.

4.3 ANÁLISE DE REGRESSÃO

Segundo o autor Hoffmann (2006), uma regressão linear múltipla existe quando se admite que o valor de uma variável dependente (explicada) é função linear de duas ou mais variáveis independentes (explicativas). O modelo estatístico desse tipo de regressão, com n variáveis explicativas, pode ser escrito como:

$$Y = \beta_0 + \beta_1 x_1 + \beta_2 x_2 + \dots + \beta_n x_n + \varepsilon$$

Em que:

Y = variável dependente

x_1, x_2, \dots, x_n = variáveis independentes

$\beta_0, \beta_1, \beta_2, \dots, \beta_n$ = coeficientes da regressão (parâmetros)

ε = erro experimental

Diante desse entendimento, nesta etapa da análise dos dados da pesquisa, foi realizada uma regressão linear múltipla com o objetivo de descrever as relações entre as variáveis independentes (indicadores financeiros) e a variável dependente (GDRC) do estudo. Tal procedimento buscou verificar como a vigência da LRF influenciou o gerenciamento financeiro discricionário dos municípios da Região Metropolitana de Goiânia.

Com este propósito, foram agrupados os dados referentes aos exercícios de 1998, 2006 e 2016 em uma mesma base, selecionando-se para o modelo estatístico de regressão, em seguida, as variáveis independentes com maior relevância explicativa. Para tanto, por meio do método *stepwise*, as variáveis independentes foram relacionadas com a dependente, sendo removidas, em cada passo desse procedimento, aquelas com baixa significância. Restando selecionadas, assim, aquelas com melhor poder preditivo para a variável dependente.

Em decorrência do procedimento de seleção de variáveis anteriormente descrito, foram escolhidas como relevantes para prever a variável dependente (GDRC) as variáveis explicativas: F8 (Despesas com pessoal / Receitas correntes) e F5 (Participação nas receitas da união / Receita total).

Considerou-se para a realização da regressão linear múltipla o nível de significância no valor de 5% (P-valor < 0,05).

4.3.1 VIF e Tolerância das variáveis independentes selecionadas

De modo preliminar à realização da regressão linear múltipla, com a intenção de detectar a existência problemas de multicolinearidade entre as variáveis explicativas significantes do modelo, foi feita a estatística de colinearidade. Os resultados desse teste encontram-se disponibilizados na Tabela 6.

Tabela 6 - VIF e Tolerância das variáveis independentes

Variáveis independentes	VIF	Tolerância
F8	1,005	0,995
F5	1,005	0,995

Fonte: Dados da pesquisa (Teste de colinearidade).

Segundo Fávero (2015), valor de VIF (Fator de Inflação da Variância) menor que 10, ou, ainda, Tolerância menor que 0,1, indicam que não há presença de um auto grau de correlação entre as variáveis, ou seja, não há problema de multicolinearidade.

Nesse entendimento, conforme consta na Tabela 6, os resultados apresentados de VIF e Tolerância para as variáveis independentes relevantes selecionadas para o modelo de regressão (F8 e F5) confirmaram a ausência de problemas de multicolinearidade, o que poderia causar impactos negativos na estimativa dos parâmetros do modelo.

Adicionalmente, como apresentado no Gráfico 1, tem-se a evidenciação de que o modelo não apresenta problema de heterocedasticidade, conforme a distribuição dos resíduos padronizados da regressão em relação à variável estudada (GDRC). Como os pontos marcados no gráfico seguem uma tendência específica, de forma linear, há indícios de que a variância dos resíduos é homocedástica (ausência de heterocedasticidade). Sendo assim, a inferência estatística feita pelo modelo pode ser considerada válida.

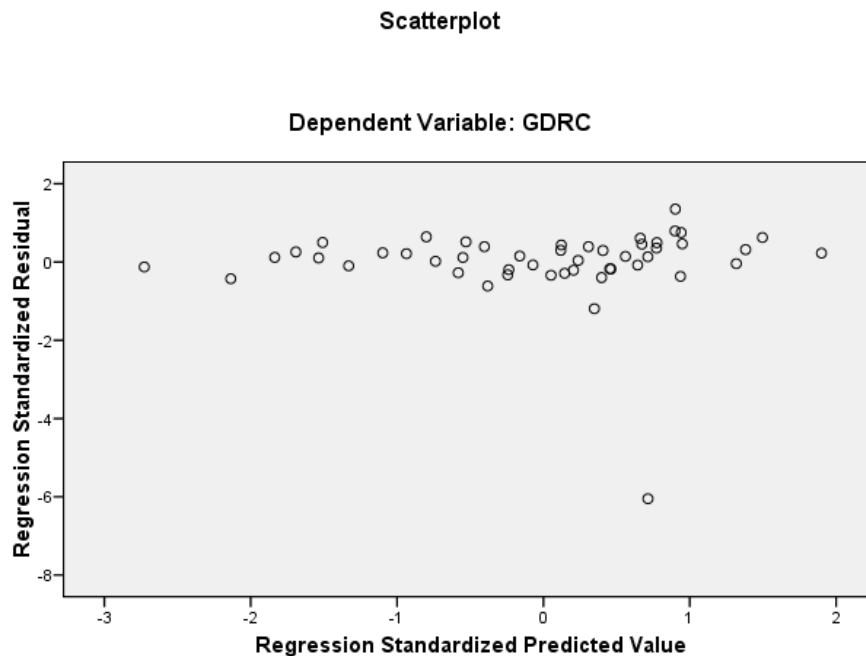


Gráfico 1 - Distribuição dos resíduos padronizados da regressão

Fonte: Dados da pesquisa (Gráfico de resíduos padronizados da regressão).

4.3.2 Resumo do modelo de regressão (Resultados preliminares)

Seguem apresentados na Tabela 7 os resultados preliminares referentes ao modelo de regressão linear múltipla realizado nesta pesquisa.

Tabela 7 - Resultados preliminares do modelo de regressão

R	R2	R2 ajustado	Sig.	Durbin-Watson
0.710	0.504	0.482	0.036	2.421

Fonte: Dados da pesquisa.

De acordo com os resultados dispostos resumidamente na Tabela 7, quanto ao modelo de regressão realizado no trabalho, as variáveis empregadas possuem relação linear considerável, pois o valor de R é próximo de 1, e o modelo é adequado, pois possuiu capacidade preditiva ($R^2 = 0.504$). Além disso, o valor de Durbin-Watson próximo de 2 indica que os erros do modelo são independentes, atendendo a mais um dos pressupostos para a validade da regressão.

Sendo assim, infere-se que, em determinada proporção, as variáveis independentes selecionadas para a regressão conseguem significativamente (Sig. < 0,05) explicar a variação da variável dependente, dentro do nível de confiança no valor de 5% (P-valor < 0,05).

Conforme resultados preliminares, o modelo de regressão linear múltipla empregado nesta pesquisa pode ser considerado válido e adequado para analisar o comportamento do gerenciamento financeiro discricionário dos municípios (variável dependente), mediante a sua relação com os indicadores financeiros municipais (variáveis independentes), diante da vigência da Lei de Responsabilidade Fiscal.

4.3.3 Coeficientes e estatísticas do modelo de regressão

São apresentados na Tabela 8, os coeficientes estimados do modelo de regressão linear múltipla e as suas estatísticas, referentes à constante e às variáveis independentes selecionadas como relevantes (F8 e F5) para explicar o comportamento da variável dependente (GDRC).

Tabela 8 - Coeficientes e estatísticas do modelo de regressão

Variáveis	Coefficiente Beta	Erro padrão do coeficiente	P-valor
Constante	0,903	0,064	0,000
F8	-0,808	0,128	0,000
F5	-0,127	0,058	0,036

Fonte: Dados da pesquisa.

Sendo assim, com os resultados apresentados na Tabela 8, foi possível constituir o modelo de regressão linear múltipla específico dos dados desta pesquisa, para que se analisasse a relação entre o gerenciamento financeiro discricionário (variável dependente) e os indicadores financeiros (variáveis independentes) relevantes, o qual segue representado pela seguinte equação:

$$GDRC = 0,903 - 0,808F8 - 0,127F5$$

Em que:

$GDRC$ = variável dependente

$F8$ e $F5$ = variáveis independentes

0,903, -0,8008 e - 0,127 = coeficientes da regressão (parâmetros)

A regressão estatística mostrou que o indicador financeiro F8 (Despesas de pessoal / Receitas correntes) foi o de maior impacto no comportamento apresentado pelo gerenciamento financeiro discricionário dos municípios, seguido por F5 (Participação nas receitas da União / Receita total). Além do mais, os sinais negativos de seus coeficientes informam que tais variáveis explicativas se comportam de modo inversamente proporcional em relação ao comportamento da variável explicada. Ou seja, para cada unidade acrescentada à F8, a variável GDRC diminui em 0,808 unidades, e essa redução é significativa, pois o seu P-valor é menor que 0,005. Similarmente, GDRC reduz 0,127 unidades para cada unidade aumentada em F5 (P-valor < 0,05).

Como era de se esperar, o indicador financeiro F8 relacionou-se de maneira inversa ao montante financeiro passível de gerenciamento discricionário, já que quanto maiores forem as despesas com pessoal, as quais não são gerenciáveis, menor será o valor disponível de receitas correntes. Consequentemente, menor será o gerenciamento financeiro discricionário

dos municípios. F8 foi, ainda, a variável mais relevante no modelo estimado para explicação da variável dependente, evidenciando a relevância das despesas de pessoal na gestão das finanças municipais, pois se trata do tipo de dispêndio de valor mais representativo a cargo desses entes públicos.

A variável F5 representa a proporção da receita total do município que é obtida por meio de sua participação nas receitas da União. As receitas advindas de transferências constitucionais da União, apresentam elevados valores médios na formação da receita total dos municípios. Neste sentido, a variável F5 também emergiu no modelo de regressão com significância, para explicar a variação da variável estudada. E, de maneira similar ao descrito para F8, o seu sinal negativo indica que quanto maior for este indicador, menor será o valor do montante financeiro disponível para gerenciamento discricionário.

Complementarmente, observa-se que a constante do modelo de regressão possui sinal positivo (0,903), indicando que eventuais variáveis independentes que possam ter sido omitidas no modelo, não têm influência relevante na predição da variável dependente (GDRC).

5 CONCLUSÕES

Esta pesquisa objetivou, de modo geral, identificar se a Lei de Responsabilidade Fiscal influencia o gerenciamento financeiro discricionário dos municípios da Região Metropolitana de Goiânia e revelou, de maneira consistente, por meio da análise dos dados, que a vigência da lei provocou impactos positivos e significantes.

Quanto ao objetivo específico de descrever as possíveis alterações ocasionadas no gerenciamento financeiro discricionário dos municípios diante da vigência da Lei de Responsabilidade Fiscal, o estudo da estatística descritiva, mostrou que a LRF provocou impactos relevantes, e de modo positivo. Com a lei houve o aumento dos valores médios do montante financeiro passível de gerenciamento discricionário. Além disso, o dispositivo legal colaborou no delineamento de uma estrutura financeira mais uniforme entre os entes municipais.

Ainda, no que concerne ao objetivo específico de analisar o comportamento do gerenciamento financeiro discricionário dos municípios (variável dependente), mediante a sua relação com indicadores financeiros (variáveis independentes), diante da vigência da Lei de

Responsabilidade Fiscal, os resultados obtidos pelo método estatístico de regressão linear múltipla sugeriram a existência de associação significativa e preditiva entre as variáveis. Especificamente, as análises evidenciaram que o indicador representativo das despesas com pessoal e encargos sociais teve forte impacto no comportamento do gerenciamento financeiro discricionário dos municípios, seguido pelo índice que retrata a participação do município nas receitas arrecadadas pela União, ambos de modo negativo. Os demais indicadores financeiros estudados, embora também tenham apresentado variações relevantes diante da LRF, não foram suficientemente significantes na explicação da variável estudada.

Espera-se que os resultados deste estudo proporcionem novas pesquisas, no sentido de buscar maior entendimento acerca da Lei de Responsabilidade Fiscal e de sua influência sobre os entes públicos brasileiros, por se tratar da mais importante norma legal direcionada à responsabilidade no gerenciamento das finanças públicas no Brasil.

Com relação à agenda de pesquisa sugere-se a realização de estudos futuros considerando a abordagem qualitativa, no intuito de aprimorar a análise dos resultados obtidos pela abordagem quantitativa apresentada neste trabalho.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, F. B. F. **Análise da conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal no Rio de Janeiro**. Dissertação (Mestrado Profissional em Administração) – Faculdade de Economia e Finanças IBMEC. Rio de Janeiro, 2007.

ARAÚJO, A. H. S.; SANTOS FILHO, J. E.; GOMES, F. G. Lei de Responsabilidade Fiscal: efeitos e consequências sobre os municípios alagoanos no período 2000-10. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 49, n. 3, p. 739-759, jun. 2015.

ARRETCHE, M.; VAZQUEZ, D. A. Distribuição espacial do gasto público no município de São Paulo: partidos fazem diferença? In: ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS, 29, 2005, São Paulo. **Anais...** São Paulo, 2005.

BEUREN, I. M. (Org.). **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática**. 3. ed. 2. reimpr. São Paulo: Atlas, 2008.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 8 maio 2017.

BRASIL. **Lei Complementar nº 101**, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm>. Acesso em: 8 maio 2017.

CARVALHO, P. F. **Efeitos da Lei de Responsabilidade Fiscal sobre as despesas públicas dos municípios do estado do Piauí**. Dissertação (Mestrado Profissional em Economia) – Universidade Federal do Ceará. Fortaleza, 2007.

CHIEZA, R. A. **O ajuste das finanças públicas municipais à Lei de Responsabilidade Fiscal: os municípios do RS**. Tese (Doutorado em Economia do Desenvolvimento) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2008.

CRUZ, C. F. et al. Transparência da gestão pública municipal: um estudo a partir dos portais eletrônicos dos maiores municípios brasileiros. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 46, n. 1, p. 153-176, fev. 2012.

FÁVERO, Luiz Paulo. **Análise de dados**. 1.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.

FIORAVANTE, D. G.; PINHEIRO, M. M. S.; VIEIRA, R. S. **Lei de Responsabilidade Fiscal e finanças públicas municipais: impactos sobre despesa com pessoal e endividamento**. TD 1223, IPEA, Brasília, 2006.

GERIGK, W. **O impacto da Lei de Responsabilidade Fiscal sobre a gestão financeira dos pequenos municípios do Paraná**. Dissertação (Mestrado em Contabilidade) - Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2008.

GERIGK, W.; CLEMENTE, A. Influência da LRF sobre a gestão financeira: espaço de manobra dos municípios paranaenses extremamente pequenos. **Revista de Administração Contemporânea**, Curitiba, v. 15, n. 3, p. 513-537, jun. 2011.

GIAMBIAGI, F.; ALÉM, A. C. D. **Finanças Públicas: Teoria e Prática no Brasil**. 2. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

GIUBERTI, A. C. **Efeitos da Lei de Responsabilidade Fiscal sobre os gastos dos municípios brasileiros**. Dissertação (Mestrado em Economia) - FEA/USP. São Paulo, 2005.

HOFFMANN, R. **Análise de regressão: uma introdução à econometria**. 4. ed. São Paulo: Hucitec, 2006.

LEITE FILHO, G. A.; FIALHO, T. M. M. Relação entre indicadores de gestão pública e de desenvolvimento dos municípios brasileiros. **Cadernos Gestão Pública e Cidadania**, São Paulo, v. 20, n. 67, dez. 2015.

MONTEIRO NETO, A.; CASTRO, C. N.; BRANDÃO, C. A. (Org.). **Desenvolvimento regional no Brasil: políticas, estratégias e perspectivas**. Rio de Janeiro: Ipea, 2017.

RIGHI, M. B.; CERETTA, P. S. Análise Temporal das Receitas da Prefeitura Municipal de Santa Maria. **Revista Administração Pública e Gestão Social – APGS**. Viçosa, p. 120-130, jul. 2015.

SACRAMENTO, A. R. S.; PINHO, J. A. G. Transparência na administração pública: o que mudou depois da lei de responsabilidade fiscal: um estudo exploratório em seis municípios da região metropolitana de Salvador. **Revista de Contabilidade da UFBA**, Salvador, v. 1, n. 1, p. 48-61, set.-dez. 2007.

SANTOLIN, R.; JAYME JUNIOR, F. G.; REIS, J. C. Lei de Responsabilidade Fiscal e implicações na despesa de pessoal e de investimento nos municípios mineiros: um estudo com dados em painel dinâmico. **Estudos Econômicos**, v. 39, n. 4, p. 895-923, out.-dez. 2009.

SANTOS, S. R. T.; PIMENTEL, C. A adesão ao Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal nos Municípios Brasileiros e as inovações gerenciais nos municípios do estado do Rio Grande do Sul. In: 10º Congresso USP de Controladoria e Contabilidade da FEA/USP. **Anais...** São Paulo, 2010. Disponível em: <<http://www.congressosp.fipecafi.org/anais/artigos102010/209.pdf>>. Acesso em: 15 maio 2017.

SANTOS, S. R. T. O impacto da LRF na arrecadação tributária dos municípios gaúchos: uma análise do período de 1996 a 2005. In: 9º Congresso USP de Controladoria e Contabilidade da FEA/USP. **Anais...** São Paulo, 2009. Disponível em: <<http://www.congressosp.fipecafi.org/anais/artigos92009/254.pdf>>. Acesso em: 12 maio 2017.

SANTOS, S. R. T.; ALVES, T. W. O impacto da Lei de Responsabilidade Fiscal no desempenho financeiro e na execução orçamentária dos municípios no Rio Grande do Sul de 1997 a 2004. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 45, n. 1, p. 181-208, fev. 2011.

SCHMITZ, E. Despesas Públicas no Estado de Santa Catarina: composição e representatividade. In: 11º Congresso USP de Controladoria e Contabilidade da FEA/USP. **Anais...** São Paulo, 2011. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/121018>>. Acesso em: 15 maio 2017.

SOUSA, P. F. B. et al. Lei de responsabilidade fiscal e sua relação com o desenvolvimento municipal: uma análise utilizando dados em painel. In: XVIII Congresso Brasileiro de Custos – CBC. **Anais...** Rio de Janeiro, nov. 2011. Disponível em: <<https://anaiscbc.emnuvens.com.br/anais/article/view/503/503>>. Acesso em: 12 maio 2017.

SOUZA, M. A.; SCHNORR, C.; ALMEIDA, L. B.; CESCÓN, J. A. Desempenho Financeiro de Municípios Gaúchos: uma análise pré e pós-promulgação da Lei de Responsabilidade Fiscal –LRF. RIC - **Revista de Informação Contábil**, vol. 9, no 1, p. 30-49, jan.-mar. 2015.

TOLEDO, S. R. B. **Indicadores da capacidade de gestão ambiental urbana dos governos locais nas cidades médias do Estado de São Paulo**. Dissertação (Mestrado) - Universidade Estadual Paulista, Instituto de Geociências e Ciências Exatas. São Paulo, 2005.

VARELA, P. S.; PACHECO, R. S. V. M. Federalismo e gastos em saúde: competição e cooperação nos municípios da região metropolitana de São Paulo. **Revista Contabilidade & Finanças**, São Paulo, v. 23, n. 59, p. 116-127, ago. 2012.